

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA - MG

OBJETIVO

ETAPA I

Executar a obra de recuperação da Estrada de acesso ao Parque Nacional de Serra da Canastra MG contendo as instabilidades de vários taludes (corte e aterro); melhoria do solo local que é inapropriado para base (importar jazida e brita da cidade de Arcos para mistura); mitigar o impacto da água que escapa pelas falhas geológicas; promover as necessidades de contenções especiais de talude.

Extensão: 2,59 km de acesso e 7,04 km dentro do Parque totalizando 9,63 km.

Prazo de execução da obra: 30 meses

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia contendo:

- a) Mobilização e desmobilização;
- b) Administração local e manutenção de canteiro de obras;
- c) Execução do projeto geométrico;
- d) Execução do projeto de terraplenagem;
- e) Execução do projeto de drenagem;
- f) Execução do projeto de pavimentação;
- g) Execução do projeto de sinalização e segurança viária;
- h) Execução de projeto de obras civis;
- i) Execução de projeto de estruturas especiais de contenção;
- j) Execução do projeto ambiental.

ETAPA II

Elaborar Projeto e Executar a obra de recuperação da Estrada do Parque Nacional de Serra da Canastra MG do km 9,63 até a nascente do São Francisco): melhoria do solo local que é inapropriado para base (importar jazida e brita da cidade de Arcos para mistura); promover as necessidades de contenções especiais de talude e de processos erosivos.

Extensão: 2 km dentro do Parque (do km 9,63 até a nascente).

Prazo de execução da obra: 10 meses

LOCALIZAÇÃO

Localização da obra: Município de São Roque de Minas - Estado: Minas Gerais.



PLANEJAMENTO

Estágios dos processos:

- Estudo Técnico Preliminar – EPT aprovado;
- Termo de Referência (Projeto Básico) aprovado;
- Parecer Técnico aprovando o projeto de engenharia executivo;
- Parecer de custos aprovando o orçamento;
- Parecer Jurídico aprovando a instrução do processo;
- Minuta de edital e contrato aprovados;
- Aguardando recursos orçamentários.

ORÇAMENTO

Etapa I

Itens	Investimento (R\$)	Empenho
Obra	67.352.038,67	2023 a 2025
Supervisão/fiscalização da obra	4.736.126,64	2023 a 2025
Reajustes	5.911.834,69	2024 a 2025
TOTAL	78.000.000,00	

Etapa II

Itens	Investimento (R\$)	Empenho
Projeto	1.017.500,00	2023 a 2024
Obra	17.297.500,00	2023 a 2025
Supervisão/fiscalização da obra	1.424.500,00	2023 a 2025
Reajustes	610.500,00	2024 a 2025
TOTAL	20.350.000,00	

STATUS

- 2011 – Foi contratado pela Codevasf o Projeto da estrada de acesso do PARNACanastra
- Jun/2013 – iniciou a obra, contudo a empresa realizou cortes e aterros que não condiziam com o projeto, que posteriormente acelerou o processo de erosão da estrada
- Set/2013 – houve o distrato (motivada pela má execução da empresa contratada)
- 2015 – foram contratadas e realizadas manutenção preventivas com cascalho por parte da Codevasf, a fim de conter o processo erosivo da estrada, contudo pela especificidade do local, a primeira temporada de chuvas carregou toda ação preventiva que havia sido feita.
- 2017 a 2021 – a Codevasf em tratativas com ICMBio para a elaboração de projeto condizente com as exigências daquele instituto. Nesse período, o pedido judicial determinou que a recuperação chegasse até 2km antes da nascente
- 2020 – A Codevasf Contratou o projeto de recuperação, que em 2021 foi analisado pelo ICMBio, Prefeitura e MP e foi considerado aprovado
- 2022 – A Justiça Federal notificou a Codevasf com a concessão do prazo de 30 dias para a contratação da obra, conforme projeto aprovado
- 2023 – A Justiça Federal sinaliza executar a multa de 10mil reais/ dia de atraso do início das obras
- 2023 – A Codevasf atualizou o orçamento, ficando as obras do projeto no valor de R\$78.000.000,00 (orçamento detalhado no item acima).

ASPECTOS FORMAIS

A Codevasf, em 02/03/2022, apresentou o Projeto Executivo de recuperação da Estrada do Parque Nacional de Serra da Canastra, com o orçamento atualizado, à Presidência e à Diretoria do ICMBio, a fim de tornar o projeto elegível ao investimento do recurso de Multa da Vale. A receptividade ao Projeto foi positiva, inclusive, solicitado por aquele Instituto, em 14/03/2022, o envio por e-mail do detalhamento do Projeto para viabilizar a análise ao planejamento orçamentário da execução do recurso de multa da Vale.

Contudo, apesar de diversas tentativas de contato, ensejando uma resposta positiva, a Codevasf não teve um retorno formal a respeito da recepção do Projeto por parte do ICMBio, pois o recurso havia sido judicializado. Mesmo assim, a fim de fazer conhecer o Projeto Executivo no Ministério do Meio Ambiente - MMA, após o envio do Projeto à Diretoria de Concessões da Secretaria de Áreas Protegidas - MMA, a Codevasf apresentou os objetivos e detalhes do projeto, em reunião ocorrida em 04/08/2022. Na expectativa em ter o projeto incluído nos recursos de multa da Vale, foi dada a informação, em 22/09/2022, que o recurso de Multa foi liberado judicialmente, o que deixou o Projeto de Serra da Canastra elegível, caso fosse analisado precedente pelo MMA, para a execução das obras.

Nesse contexto, vale ressaltar que o Projeto Executivo foi elaborado, por meio de contratação direta da Codevasf, conforme determinado pela Justiça, e como qualquer projeto, há um prazo curto de validade para o mesmo, devido às alterações do cenário local, principalmente, com a ocorrência das significativas precipitações na região.

Tratando-se da importância do PARNA Canastra e dos recursos necessários para execução da obra e para apoio à fiscalização, que podem ser recepcionados pela Lei 14.182, de 12/07/2021, que dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), elegendo desenvolver o projeto pelo programa de revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba, diretamente pela Eletrobrás ou por meio de subsidiária da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) ou de unidades do Exército Brasileiro (alínea “a”, inciso V, art. 3º).

Considerando que a forma de aplicação do recurso e que as seleções dos projetos que comporão o programa de revitalização das duas bacias citadas serão estabelecidas pelo Comitê Gestor, presidido pelo MIDR e tratando da importância e responsabilidade institucionais que esta vinculada possui com o PARNA Canastra, o Projeto da Estrada é tecnicamente elegível a compor a seleção de projetos a serem executados pela Eletrobrás.